



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320198499471

Nome original: SEI\_0040638\_77.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG E TODAS AS CORREGEDORIAS 02-08.pdf

Data: 20/08/2019 10:20:33

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO À SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 9º Sala: 906

**PROCESSO** : 0040638-77.2019.8.13.0000  
**INTERESSADO** : OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE DA COMARCA DE INHAPIM  
: JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 2473997 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -  
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos etc.

Trata-se do expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições notariais de São João do Oriente, Comarca de Inhapim/MG, evento 2473981, informando a inutilização do papel de segurança **A4203887**, para aposição de Apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

*"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.*

*Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".*

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas e, bem assim, todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.

**JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 02/08/2019, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2473997** e o código CRC **54322061**.

0040638-77.2019.8.13.0000

2473997v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320198306559

Nome original: Corregedor Geral da Justiça (inutilização de papel de segurança ).pdf

Data: 01/08/2019 15:04:30

Remetente:

Matheus Drumond da Cunha Pereira

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de inutilização de papel de segurança de Apostilamento de Haia.

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**

Rua Caratinga, 72, loja 02, Centro - São João do Oriente/MG -

Tel. :(33) 3356-1655

Oficial: Matheus Drumond da Cunha Pereira

Substituta: Lucilene Mota de Sousa Arêdes

Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais

Assunto: Comunicação de inutilização de papel de segurança

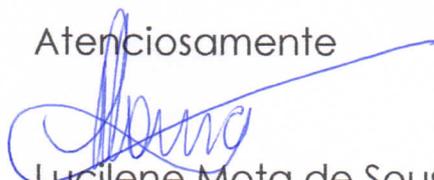
Certifico, em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Provimento nº: 62/CNJ e do aviso 36/CGJ/2018, venho por meio deste, comunicar a inutilização do papel de segurança para aposição da Apostilha de Haia número **A 4203887** devido a erro de digitalização do documento a ser apostilado.

Certifico, ainda que o referido papel foi destruído nos termos legais e a inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil, através do site <http://haia.casadamoeda.gov.br>.

Aproveito o ensejo, para renovar meu voto de estima e consideração.

São João do Oriente, 01 de agosto de 2019.

Atenciosamente



Lucilene Mota de Sousa Arêdes  
Oficial Substituta